



Lei 288/03 -

Campinorte-Go., 04 de Setembro de 2003

AUTORIZA aumentar quantitativo de vagas para cargos de CONCURSO PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e EU Prefeito Municipal, SANCIONO a Seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, AUTORIZADO a ampliar o número de vagas contantes do Edital para os cargos abaixo descritos, que integram o CONCURSO PÚBLICO realizado em 16.09.2001, Edital 001/01 e Lei 245/01 de 17.07.2001, considerando a prorrogação da validade do concurso para 16 de Setembro de 2005, conforme Decreto 045/03.

<u>CARGOS:</u>	<u>- Local:</u>	<u>Nº. de VAGAS:</u>
Auxiliar Administrativo	Sede	08
Motorista	Sede	04
Professora	Sede	23
Serviços Gerais	Sede	26
Vigia	Sede	15
Trabalhador Braçal	Distrito de Colinaçu	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02.06.2003, revogadas as disposições em contrário.

ADM.: 2001/2004

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e três (04.09.2003).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito